



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

## "REQUERIMENTO"

181/60

Aprovado. Ofício. n.  
9/10/61.  
W. B. S.

Esta Casa, no ano proximo passado, aprovou a lei nº 492, autorizando executivo a assinar o empréstimo de cr\$15.000.000,00 com a Caixa Econômica Estadual, destinado aos serviços de esgotos em Pompéia.

Agora, vem de dar entrada no expediente desta Edilidade um outro projeto de lei, também do executivo, referente a novo empréstimo no montante de cr\$7.000.000,00, para o prosseguimento das mencionadas obras.

Eleva-se, portanto, a cr\$22.000.000,00 o compromisso de Pompéia para realização desse serviço público.

A Câmara, porém, ignora se essa importância será suficiente para a total execução dos trabalhos, inclusive a Estação de Tratamento.

Assim, requeremos que, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades de praxe, e ainda de acordo com a parte final do § 1º do artigo 104 do Regimento Interno, seja oficiado ao Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, solicitando informar se a importância de cr\$22.000.000,00 correspondente ao empréstimo pleiteado pelo Município de Pompéia à Caixa Econômica Estadual e destinado aos serviços de esgotos, é suficiente para a integral execução dessa obra pública, inclusive a Estação de Tratamento, e, no caso negativo, qual o valor aproximado da citada "Estação de Tratamento".  
Pede-se ainda esclarecer se os serviços de esgotos irão beneficiar toda a cidade de Pompéia, ou somente a parte ora em execução.

Sala das sessões, em 9 de setembro de 1961

*Henri de Paula*